## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0015183-45.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Nulidade

Embargante: Luiz Ipolito

Embargado: Fazenda Pública do Município de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste Embargos à Execução.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargado, da guia de fls. 90.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 10 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA